

TERMO ADITIVO Nº 160/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.337.129-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

OBJETO DO

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOPEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

OBJETO DO

ADITAMENTO: Atualização dos indicadores de qualidade e produção conforme Portaria SMS.G. nº 225 de abril de 2024.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado, conforme portarias SMS.G 35/2024 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **FRANCIS DA SILVA FERNANDES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Atualizar os indicadores de qualidade e produção conforme Portaria SMS.G. nº 225 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Adequar os Anexos abaixo descritos conforme conforme Portaria SMS.G. nº 225:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de pontuação dos Indicadores de Qualidade;

Anexo IV – Matriz de Indicadores de Qualidade para o Contrato de Gestão;

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R014/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

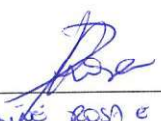
São Paulo, 25 de junho de 2024.

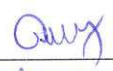


FRANCIS DA SILVA FERNANDES
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: **SAQUENE ROSA e SILVA**
RG: [REDACTED]

Nome: **GENISE DE LOURDES MAION POR**
RG: [REDACTED]

ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO - Janeiro e Fevereiro/2024

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO				QUALIDADE
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		
			EQUIPE				
			Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		
ATENÇÃO BÁSICA	ESF+ESB+PAVS/EQUIPE MULTI	41,99%	Contratação de 100 % das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	UBS MISTA	5,53%					
	UBS TRADICIONAL	7,26%					
	PAI	0,89%					
	EMAD/EMAP	0,90%					
	EEV	0,13%					
	AMA 12H	5,42%					
	CAPS	7,03%					
	SRT	1,41%					
	AMB E	1,95%					
	SADT	0,49%					
	APD	0,38%					
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CEO	0,57%					
	CER	1,37%					
	AMA 24 h	6,45%					
	UPA	18,24%					

ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO - Março à Junho/2024

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
			RECURSOS HUMANOS EQUIPE		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
			Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	
			Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA	ESF+ESB+PAVS/EQUIPE MULTI	41,99%	Contratação de 100 % das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Parâmetro: 100% Meta: de acordo a Portaria SMS.G 225/2024	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	UBS MISTA	5,53%						
	UBS TRADICIONAL	7,27%						
	PAI	0,88%						
	EMAD/EMAP	0,90%						
	EEV	0,13%						
	AMA 12H	5,42%						
	CAPS	7,03%						
	SRT	1,42%						
	AMB E	2,01%						
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	SADT	0,49%						
	APD	0,38%						
	CEO	0,57%						
	CER	1,37%						
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	AMA 24 h	6,39%						
	UPA	18,22%						

ANEXO III – MATRIZ DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Contrato de Gestão:								
INDICADOR	DESCRIÇÃO	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	
	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras.	20	20	40	20	20	20	
Q2	Preenchimento de prontuários, nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico.				40		40	
Q3	Execução do Plano de Educação Permanente aprovado pela CRS.	60						
Q4	Proporção de crianças com até 12 (doze) meses de idade com calendário vacinal completo nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão.					60		
Q5	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão.		60			20		
Q6	Proporção de gestantes com 7 (sete) ou mais consultas de pré-natal realizadas nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão.	20			40			
Q7	Prazo de resposta das queixas registradas na Rede de Ouvidorias SUS da cidade de São Paulo			60			20	
Q8	Funcionamento Conselho Gestor.		20				20	
Soma		100	100	100	100	100	100	



ANEXO IV – MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO

Tipo de Indicador	Descrição	Conteúdo	Periodicidade de Verificação	Meta	Fonte de Verificação	Evidência	Responsável pela Evidência
Informação	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras.	Conjunto de relatórios e documentos referidos no contrato entregues até o dia 15 do mês subsequente à execução das atividades.	Mensal	100% de pontualidade para 100% dos relatórios.	Protocolo de Recebimento dos Relatórios em CPCs.	Protocolo de Recebimento preenchido.	CPCS
Informação	Preenchimento de prontuários, nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico.	Avaliação das fichas de atendimento e dos prontuários das unidades sob contrato de gestão (amostra).	4 vezes ao ano	90% ou mais das fichas avaliadas atendendo todos os requisitos.	Prontuários das Unidades de Saúde e Fichas de Atendimento no caso de AMA e PSM.	Relatório da avaliação emitido pela CRS e encaminhado à CRS.	CRS
Processo	Apresentação e Aprovação do Plano e Execução do Plano de Educação Permanente aprovado pela CRS.	Nº de Atividades Realizadas / Nº de atividades previstas no plano de educação permanente para o período	1 vez ao ano	100% de realização das atividades previstas.	Relatório das atividades realizadas no período.	Relatórios de atividades com lista de presença e avaliação com "a contento" da CRS.	Organização Social e CRS
Processo	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades sob contrato de gestão, com calendário vacinal completo para a idade e início de vacinação.	Avaliação das fichas de vacinação nas unidades (amostragem).	2 vezes ao ano	90% do total da amostra com calendário completo.	Fichas de vacinas das unidades gerenciadas por este contrato.	Relatório de verificação das fichas emitido pela CRS.	Avaliação externa realizada pela CRS.
Processo	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério das unidades sob contrato de gestão.	Total de gestantes com procedimentos básicos pré-natal e puerpério / total de gestantes concluíram pré-natal e puerpério das unidades sob contratos de gestão nos últimos 3 meses.	4 vezes ao ano	75% das gestantes que concluíram pré-natal com procedimentos básicos completos.	Banco de dados da Rede Cegonha.	Relatório emitido pelos responsáveis pela Rede Cegonha.	CRS
Processo	Proporção de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal realizadas das unidades gerenciadas no CG.	Total de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal / total de gestantes que concluíram pré-natal e puerpério das unidades sob contratos de gestão nos últimos 3 meses.	4 vezes ao ano	75% de gestantes com 7 consultas de pré-natal ou mais.	Banco de dados da Rede Cegonha.	Relatório emitido pelos responsáveis pela Rede Cegonha.	CRS
Ouidoria	Prazo de resposta das queixas registradas na Rede de Ouvidorias SUS da cidade de São Paulo	Proporção (%) de solicitações / reclamações com status arquivado / concluído, fechado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações/reclamações.	4 vezes ao ano	80% das solicitações/reclamações com status arquivado / concluído, fechado respondidos resolvidas em até 20 dias.	Sistema Informatizado Ouvidor SUS	Relatório emitido pelos responsáveis pelo Sistema Informatizado Ouvidor SUS	CRS
Funcionamento dos Conselhos Gestores	Funcionamento do Conselho Gestor das unidades sob contrato de gestão.	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades.	4 vezes ao ano	80 % das reuniões previstas realizadas.	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado.	Relatório de verificação e "a contento" emitido pela CRS.	CRS